



LEI Nº 345/2025.

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRORROGA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026 A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 152, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

A Prefeita Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, Senhora Lucilene Irineu Moraes, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de São Sebastião do Tocantins - TO, instituído pela Lei Municipal nº 152, de 19 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data em que o Plano Municipal de Educação perdeu sua vigência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO,
em 16 de dezembro de 2025.


Lucilene Irineu Moraes
Prefeita Municipal

Lucilene Irineu Moraes
Prefeita Municipal
CPF: 966.682.451-53



JUSTIFICATIVA DA LEI Nº 345/2025

Considerando que a maioria dos municípios do Estado do Tocantins já tiveram a vigência de seus Planos Municipais de Educação encerrada nos meses de junho e julho do corrente ano, o que demanda a necessidade de adequação quanto à continuidade da política educacional municipal;

Considerando que o Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação nº 2.614, referente ao decênio 2024-2034, ainda se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados Federais, não havendo, até o presente momento, aprovação definitiva;

Considerando que o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei nº 13.005/2014, teve sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2025, assegurando tempo para que estados e municípios alinhem seus respectivos planos ao novo PNE a ser aprovado;

Considerando, por fim, que o Estado do Tocantins encaminhou à Assembleia Legislativa projeto de lei para prorrogar, por mais um ano, a vigência do Plano Estadual de Educação, como medida necessária para garantir a continuidade das metas e estratégias educacionais em execução;

Diante do exposto, justifica-se a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação até 31 de dezembro de 2026, assegurando a continuidade das ações planejadas, a coerência com as diretrizes nacionais e estaduais e o devido tempo para adequação do PME ao novo Plano Nacional de Educação a ser aprovado para o próximo decênio.

Assim, solicitamos o apoio e a aprovação desta Casa Legislativa, certos de que os(as) nobres Vereadores(as) compreenderão a relevância da matéria para o fortalecimento das políticas públicas de educação em nosso município.



Lucilene Irineu Moraes

-Prefeita Municipal-

Lucilene Irineu Moraes

Prefeita Municipal

CPF: 966.682.451-53